

LEI Nº. 2.318/99

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE AO COMERCIANTE PEDRO ADALBERTO MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense ao Comerciante Pedro Adalberto Menezes, natural do Município de Recreio – MG.

Art. 2º - O diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ